



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.290, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Altera o marco delimitatório da Rua Vicente Leite,
Centro.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A via pública atualmente denominada Rua Vicente Leite, conforme o Decreto nº 49, de 18 de dezembro de 1931, passa a ter seu início oficializado no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua Major Tito César (linha férrea em desuso) até a Rua Coronel Sebastião Ramos de Castro, no Bairro Eldorado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 11 de junho de 2025.

JOSE DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/06/2025